



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 81
Decisão da CEGM	Nº 91/2018	
Referência	Processo nº 1093281/2018	
Interessada	ALEXANDRE SOUZA RODRIGUES	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, à Posteriori, **ART PB20180216699**, uma vez que a documentação apresentada não atende os termos do art. 2º, Inciso II da Resolução 1.050/2013 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **81**, apreciando o Processo nº **1093281/2018**, que trata sobre solicitação do Engenheiro de Minas ALEXANDRE SOUZA RODRIGUES, CREA PB nº 161266954-9, de Anotação da ART **PB20180181755**, referente a Execução de Obras de Infraestrutura Hídrica Rural no Sítio Quixaba e na Zona Urbana Rua Nilo de Albuquerque Conjunto São Francisco na cidade de Taperoá-PB, com a finalidade de implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água com Perfuração de Poços Tubulares; **considerando** que a atividade presente na ART refere-se à Perfuração de Poços Tubulares, cuja atribuição compete ao requerente; **considerando** que a ART foi decorrente do Auto de Infração nº. 500005625/2018, datado de 20/01/2018; **considerando** o parecer da ATEC datado de 05/12/2018, pelo deferimento do pleito; **considerando** o Contrato de Execução da obra entre a Prefeitura Municipal de Taperoá/PB e a Empresa NRJ Construções Ltda – EPP nº. 198/2017, firmado em 03/04/2017 e o Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Taperoá/PB, comprovando que os serviços foram executados sob a Responsabilidade Técnica do Engº. de Minas Alexandre Souza Rodrigues; **considerando** a Resolução 1050/2013 do Confea, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) à Posteriori, nº PB20180181755, em nome do Engº. de Minas Alexandre Souza Rodrigues CREA/PB nº 161266954-9, dos serviços referentes a perfuração dos 02 (dois) poços tubulares, nos termos da Resolução 1050/13 do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)